

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

EQUIPE DO PROJETO

Coordenadores

Sérgio Guerra
Natasha Schmitt Caccia Salinas
Patrícia R. P. Sampaio
Péricles Gonçalves Filho
Eduardo Jordão

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes
Gabriela Borges Silva
Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli
Luiza Castello Branco
Andre Martins Bogossian
Bráulio Campos Mattos

Giro de Notícias

Haddad diz que decisão de ingressar na OCDE será reconsiderada

Bitcoin fecha ano com perda de 64% e sem previsão de retomada adiante

Regulação de criptoativos se torna prioridade em 2023 nos EUA

Futuro ministro diz que será preciso 'mexer' no modelo de contratação de ferrovias

Senado aprova indicações para agências reguladoras

Portos: Recessão global derruba custos

Terminais portuários vão ao Cade contra Maersk e MSC

Novos dados da Anac mostram passagens aéreas 14% mais caras

Sindicato das companhias aéreas aponta prejuízo na pandemia; greve dos aeronautas continua

Sem ferrovias, logística é gargalo regional

MT destrava compra da Rota do Oeste da Odebrecht Transport

SISTEMA FINANCEIRO

CVM publica novo Marco Regulatório de Fundos de Investimento

Em 23/12/2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou a Resolução CVM nº 175/2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento, a divulgação de informações e a prestação de serviços para fundos de investimento, assim como revogou trinta e oito normas para consolidação do arcabouço normativo de fundos de investimento no Brasil.

A Resolução CVM nº 175 foi objeto das audiências públicas SDM 08/20 e SDM 08/21 e constava na Agenda Regulatória 2022 da CVM. O Marco Regulatório é composto de uma parte geral, aplicável a todos os fundos de investimentos, independentemente de sua categoria, complementada pelos seguintes anexos normativos: (i) Anexo I: fundos de investimento financeiro (FIF); e (ii) Anexo II: fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC).

Em relação ao Anexo I - FIFs, a Resolução CVM nº 175 apresenta as seguintes inovações normativas: (i) possibilidade de investimento em "ativos ambientais" e criptoativos; (ii) ampliação de limites de concentração por tipo de ativo financeiro; (iii) possibilidade de FIF destinados a investidores em geral aplicarem até 100% de seu patrimônio no exterior (antes limitado a até 20%); e (iv) estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital. Por sua vez, o Anexo II, referente à regulamentação dos FIDCs apresentou como novidades: (i) atribuição de responsabilidade ao gestor pela estruturação do fundo, bem como pela verificação do lastro dos direitos creditórios; (ii) necessidade de os direitos creditórios serem submetidos a registro em entidade registradora autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e (iii) possibilidade de que as cotas de FIDC sejam distribuídas ao público investidor em geral, desde que observados determinados requisitos.

Por fim, cumpre mencionar o destaque dado à agenda "ESG" ou "ASG" na Resolução CVM nº 175, por meio da qual, a CVM restringe a utilização de termos correlatos às finanças sustentáveis na denominação aos fundos, cujas políticas de investimento busquem originar benefícios ambientais.

A Resolução CVM nº 175 entrará em vigor somente em 03/04/2023.

Telebras permanece como operadora de rede privada do governo federal

Anatel desenha plano para trocar teles

Cenário fiscal difícil sugere atividade mais contida em 2023

TCU apresenta à nova equipe de gestores do Ministério da Cultura relatórios de auditorias na área

Comissão conclui texto sobre regulação da inteligência artificial no Brasil

Marco Regulatório dos Criptoativos é sancionado

Em 22/12/2022 foi publicada a Lei nº 14.478/2022 (Marco Legal dos Criptoativos), que regulamenta os serviços de ativos virtuais e tem por objetivo estabelecer diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais. A referida lei é originária do Projeto de Lei nº 4.401/2021 do deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado. O texto foi sancionado sem vetos pelo presidente Jair Bolsonaro.

A Lei nº 14.478/2022 considera ativo virtual como "a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento", ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos do artigo 3º, tal como a moeda eletrônica (Lei nº 12.865/2013).

Sobre esse ponto, a Lei nº 14.478/2022 delega a competência a órgão ou a entidade da Administração Pública Federal a ser indicado em ato do Poder Executivo de autorizar a prestação de outros serviços que estejam, direta ou indiretamente, relacionados à atividade da prestadora de serviços de ativos virtuais tratados no artigo 5º.

Caberá ao órgão regulador estabelecer as condições e prazos, não inferiores a seis meses, para a adequação às novas regras por parte das prestadoras de serviços de ativos virtuais (corretoras de criptoativos). Estas poderão prestar exclusivamente o serviço de ativos virtuais ou acumulá-lo com outras atividades, na forma da regulamentação a ser editada.

Entre as atribuições do órgão regulador destaca-se: (i) autorização de funcionamento e transferência de controle das corretoras; (ii) supervisão do funcionamento; (iii) cancelamento, de ofício ou a pedido, das autorizações; e (iv) fixação das hipóteses em que as atividades serão incluídas no mercado de câmbio ou deverão se submeter à regulamentação de capitais brasileiros no exterior e capitais estrangeiros no País.

A Lei entrará em vigor somente em 20/06/2023.

Para acesso ao inteiro teor da lei, que trata Marco Legal dos Criptoativos é publicado, clique [aqui](#).

JURISPRUDÊNCIA

Em razão do recesso forense, que se estende de 20/12/2022 a 06/1/2023, não haverá, neste período, informativos jurisprudenciais sobre matéria de regulação no Boletim Regulatório.

TRANSPORTES

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

ANTAQ lança edital de chamamento para empresas interessadas em prestar serviço de travessia sobre o Rio Autaz Mirim (AM)

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) divulgou, em 26/12/2022, o edital de Chamamento Público para empresas interessadas na prestação de serviço de transporte aquaviário de travessia, de forma emergencial. O serviço será de deslocamento de passageiros e veículos sobre o Rio Autaz Mirim, localizado na diretriz da rodovia BR-319, km 25, no município de Careiro da Várzea (AM). As empresas interessadas deverão apresentar requerimento no Sistema de Outorga Eletrônica (SOE) ou no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no prazo de sete dias a contar da publicação no DOU. A vigência da autorização será de 12 meses.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

ANTT abre Audiência Pública nº 14/2022 sobre concessão da BR-153/262/GO/MG

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 23/12, o aviso de abertura da Audiência Pública nº 14/2022, com o objetivo de colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visa à concessão do lote rodoviário composto pelas rodovias BR-153/262/GO/MG, do entroncamento com a GO-219(A) em Hidrolândia e o entroncamento com a BR-262(B) na divisa do estado de Minas Gerais e o estado de São Paulo, e BR-262/MG, do entroncamento com a BR-153 até a BR-050 em Uberaba, denominada "Rota Sertaneja", em uma extensão total de 530,6 km. O prazo para o envio de contribuições se inicia no dia 2 de janeiro de 2023 até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 16 de janeiro de 2023. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ap014_2022@antt.gov.br.

Opinião

[Consulta pública da vacinação infantil: olhem para cima e para as crianças - Mateus Piva Adami, Caio Mário S. Pereira Neto](#)

[Hora de avançar com a Avaliação de Resultado Regulatório no Brasil - Marcelo Pacheco dos Guarany, Kelvia Frota de Albuquerque](#)

[Novas teorias do dano para mercados digitais - Diogo R. Coutinho, Beatriz Kira](#)

[Moving Toward an Era of RegTech - Simon Corden](#)

[What is the Future of Regulatory Policy? - Claudio Radaelli and Lorenzo Allio](#)

[A Regulatory Reboot Cannot Neglect Artificial Intelligence - Nicoletta Rangone](#)

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

[Publicados tetos tarifários e receitas teto para aeroportos da 5ª e 6ª rodadas](#)

Em 21/12/2022, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) publicou o reajuste de 5,9007% das Receitas Teto e os tetos tarifários de cargas dos aeroportos administrados pelas concessionárias dos blocos Sudeste, Centro-Oeste, Norte, Central e Sul, e pela Infraero. Os novos valores poderão ser praticados somente 30 dias após a divulgação pelas concessionárias, no caso dos blocos de aeroportos, e pela Infraero, no caso dos aeroportos que são administrados pela estatal.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

[Anvisa aprova Plano de Gestão Anual para 2023](#)

A Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou, em 14/12, o novo Plano de Gestão Anual (PGA) para o ano de 2023. O PGA é o instrumento consolidado de planejamento anual da Agência, que apresenta o desdobramento da sua estratégia com uma visão de curto prazo.

O novo plano possui 33 resultados-chave (Key Results – KRs), distribuídos nas seguintes categorias: 49% na de fiscalização, 36% na administrativa e 15% na operacional finalística. Além disso, também conta com a previsão orçamentária de R\$ 822.399.196, com estimativa do cronograma de desembolso financeiro mensal das despesas discricionárias, e a Agenda Regulatória.

As propostas do PGA 2023 estão alinhadas ao Plano Estratégico (PE 2020-2023) da Agência e aos demais instrumentos de gestão da Administração Pública Federal de médio e longo prazo, como o Plano Plurianual (PPA 2020-2023), o Plano Nacional de Saúde (PNS 2020-2023), a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD 2020-2031) e o Índice Integrado de Governança e Gestão (IGG) utilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

[Clique aqui e acesse a íntegra do Plano de Gestão Anual para 2023.](#)

Publicações

[The 2022 Regulatory Year in Review - Series of Essays](#)

[Heavier, Faster and Less Affordable Cars: The Consequence of EU Regulations for Car Emissions](#)

[Regulating Excessive Credit](#)

[Boletim Informativo - Procuradoria Federal Especializada Junto ao Cade \(PFE/CADE\) n. 01/2022](#)

Anvisa simplifica fluxo regulatório para publicação de normas de atualização periódica

A Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou, em 07/12, aprovou uma nova Orientação de Serviço (OS) que estabelece o fluxo regulatório simplificado para a publicação de normas que tratam de assuntos de atualização periódica. Essas normas são compostas por listagens constantemente atualizadas, seja para alteração, inclusão ou exclusão de itens. Entre os itens a serem atualizados de forma periódica estão os compêndios da Farmacopeia Brasileira e a relação de monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos.

O novo fluxo simplificado instituído permite que as normas que contenham assuntos de atualização periódica disponham de uma única abertura de processo regulatório para contemplar todas as publicações subsequentes. Isto quer dizer que as condições processuais aprovadas para um assunto de atualização periódica, incluindo as possíveis dispensas de etapas regulatórias, poderão ser aplicadas às atualizações posteriores, sem a necessidade de se abrirem novos processos para cada atualização a ser realizada.

SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

ANS publica o Plano de Gestão Anual 2023

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) disponibilizou, em 28/12/2022, o seu Plano de Gestão Anual 2023 (PGA 2023). O documento contém a estimativa de recursos orçamentários e o cronograma de desembolso para o período. Além disso, são informadas as metas de desempenho administrativo, operacional e de fiscalização estabelecidas para 2023, de acordo com o planejamento estratégico da reguladora. [Clique aqui para acessar o PGA 2023.](#)

ANS divulga resultados do desempenho das operadoras

A ANS disponibilizou, em 23/12/2022, o resultado do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) 2022 (ano-base 2021). A nota média do setor, que considera a média do desempenho das operadoras, ponderada pelo número de beneficiários, foi de 0,8128, sendo que 1,00 é a nota máxima e zero, a mínima. Essa é a melhor marca desde 2013, tanto no segmento médico-hospitalar quanto no odontológico. A consulta

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações

Anatel aprova Plano Estratégico 2023-2027

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou seu novo Plano Estratégico para o período de 2023 a 2027. O documento contém os fundamentos da atuação regulatória da Agência e está alinhado aos principais instrumentos de planejamento governamental, como o Plano Plurianual (PPA), as políticas públicas para o setor de telecomunicações e a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD).

A estratégia da Anatel está baseada em quatro valores – inovação, segurança regulatória, foco em resultados para sociedade e efetividade e construção participativa – e foi elaborada a partir da análise de cenários prospectivos, das incertezas críticas e das tendências que deverão moldar as telecomunicações e os usos da conectividade no médio e no longo prazo. Para maiores informações, acesse o [site](#) da agência.

ENERGIA

Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

Prorrogada consulta pública sobre revisão do cálculo do Preço de Referência do Petróleo

A Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP) prorrogou para até 9/5/2023 a [Consulta Pública nº 24/2022](#) sobre a revisão da Resolução ANP nº 874/2022, que estabelece os critérios para fixação do preço de referência do petróleo, adotado no cálculo das participações governamentais (royalties e participação especial). O objetivo da revisão é aprimorar a regulação e tornar os preços de referência do petróleo estabelecidos pela ANP mais aderentes aos preços atualmente praticados no mercado internacional.

Devido à complexidade do tema, a Agência decidiu estender o prazo para o envio de contribuições por interessados, que, anteriormente, estava previsto para terminar em 09/01/2023. A data da audiência pública mudou de 08/02/2023 para 09/06/2023.

ANP define procedimento para a Certificação de Importadores de Biocombustíveis

A ANP publicou, em 23/12, o “Informe Técnico nº 07/SBQ (v.0) - Orientações Gerais - Procedimentos para Certificação de Importadores de Biocombustíveis”, relativo ao RenovaBio. O documento, baseado na Resolução ANP nº 758/2018, se aplica somente à rota de etanol combustível de primeira geração importado dos Estados Unidos produzido a partir de milho.

O Informe Técnico visa detalhar procedimentos e fornecer orientações e esclarecimentos às firmas inspetoras e importadores de biocombustíveis sobre o processo de Certificação de Importadores de Biocombustíveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

ANEEL prorroga cronograma de Chamada Pública de Sandboxes Tarifários

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) decidiu prorrogar por mais 45 dias o cronograma da Primeira Chamada Pública de Sandboxes Tarifários. A extensão do prazo da Etapa 4 vai até 10 de fevereiro para que as empresas concluam suas propostas de projetos e os Comitês do Projeto de Governança possam ser estruturados para a realização das atividades subsequentes – Etapas 5 e 6 - que também receberam novas datas.

A Primeira Chamada iniciou em 29 de agosto deste ano com a divulgação de edital com especificações para projetos experimentais de envolvem faturamento diferenciado para os consumidores de energia. Foram recebidas manifestações de 10 grupos reunindo 33 distribuidoras que apresentaram 22 temas para participação.

Agência aprimora regulação do uso fundiário no entorno de subestações da rede básica

A diretoria colegiada da ANEEL aprovou, em 29/12, o aperfeiçoamento da regulação do uso fundiário no entorno de subestações da rede básica (ilhamento de subestações). O tema passou por Consulta Pública (21/2022) de 4 de maio a 2 de junho de 2022.

A Resolução Normativa determina a criação de Área de Desenvolvimento da Subestação (ADS) correspondente a um círculo com um raio de 2 km, contado a partir do centro geométrico da subestação, para regular a ocupação do solo por ativos do setor elétrico no entorno de subestações integrantes da Rede Básica. A ADS funcionará como uma área para futuro desenvolvimento na qual não poderão ser implantadas centrais geradoras.

SANEAMENTO

ANA prorroga até janeiro a consulta pública sobre norma de referência para indenizações de investimentos em serviços de água e esgoto

Em 26/12/2022, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) prorrogou o prazo para o recebimento de contribuições da sociedade para a Consulta Pública nº 08/2022 até as 18h de 31 de janeiro de 2023.

Conforme a proposta de norma de referência sobre o tema, o documento é aplicável aos contratos de programa e de concessão para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrados antes e depois da vigência dessa futura norma da ANA. Os ativos são recursos econômicos presentes controlados pela companhia de saneamento ou outros prestadores dos serviços de água e esgotamento sanitário como resultado de eventos passados. É o caso, por exemplo, de tubulações e estações de tratamento de água e esgoto.

Os(as) participantes poderão enviar sugestões para o aprimoramento da proposta de norma de referência para metodologia de indenizações de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados no contexto dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Agência publica resoluções do plano de contingência para enchimento dos reservatórios no período chuvoso

Em 23/12, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou as Resoluções ANA nº 140/2022, nº 141/2022 e nº 142/2022, que entram vigor a partir de 2 de janeiro de 2023.

As Resoluções fazem parte do Plano de Contingência para Recomposição dos Volumes de Reservatórios das Bacias Hidrográficas dos rios Paranaíba e Grande durante o período úmido 2022-2023, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA em 13 de dezembro.